



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Terça-feira, 29 de Setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1314

Página 1 de 13

Sumário

Poder Legislativo	2
Autorização de Contratação Direta nº 008/2026 - Câmara Municipal	2
Relatório de Gestão Fiscal_ 2º Quadrimestre de 2026 - Câmara Municipal	3
Secretaria Geral	10
Decreto nº 1.915	10
Normativa Interna 01/2026 - EMEB Prof Wilson Antônio Gonçalves	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

DIONAS IAGO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que após prévia consulta de preço de mercado e divulgação de aviso de manifestação de interesse no site oficial da Câmara e no Diário Oficial do Município, para o recebimento de propostas adicionais, tendo por objeto a Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, a empresa **REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA** ofertou o valor de R\$ 1.778, 00 e **PAPELARIA MEC MATAO LTDA** ofertou o valor de R\$ 635,63, valor total R\$ 2.413,63 (dois mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Considerando que o valor total proposto é inferior ao limite de que trata o artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, configurando hipótese de dispensa de licitação;

Considerando que referidas empresas comprovaram os requisitos da contratação exigidos (habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista).

Havendo dotação orçamentária própria para fazer face às despesas decorrentes, **AUTORIZA** as contratações diretas das empresas **REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA** e **PAPELARIA MEC MATAO LTDA** tendo por objeto a Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal.

A razão da escolha dos fornecedores deu-se pelo **critério de menor valor global por lote**.

Publique-se.

Câmara Municipal de Taiaçu, 29 de setembro de 2026.

Dionas Iago de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49225238000104
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	77.092,23	73.727,54	81.594,23	90.881,27	77.325,53	77.325,53	73.659,53	85.608,17	79.769,58	86.444,51	77.710,77	77.710,77	958.849,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	73.921,36	70.556,67	78.423,36	86.124,96	73.932,70	73.932,70	70.266,70	80.518,93	76.376,75	83.051,68	74.317,94	74.317,94	915.741,69	0,00
Obrigações Patronais	63.733,57	60.616,11	68.484,80	70.937,57	61.711,39	61.711,39	58.578,05	68.082,96	63.931,95	70.218,27	61.859,06	61.859,06	771.726,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.187,79	9.938,56	9.938,56	15.187,39	12.221,31	12.221,31	11.689,65	12.435,94	12.444,80	12.833,41	12.458,88	12.458,88	144.015,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.170,87	3.170,87	3.170,87	4.756,31	3.392,83	3.392,83	3.392,83	5.089,24	3.392,83	3.392,83	3.392,83	3.392,83	43.107,97	0,00
Percebes	3.170,87	3.170,87	3.170,87	4.756,31	3.392,83	3.392,83	3.392,83	5.089,24	3.392,83	3.392,83	3.392,83	3.392,83	43.107,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.092,23	73.727,54	81.594,23	90.881,27	77.325,53	77.325,53	73.659,53	85.608,17	79.769,58	86.444,51	77.710,77	77.710,77	958.849,66	0,00



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49225238000104
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	44.084.304,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.531.615,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	591.216,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	41.961.473,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	958.849,66	2,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.517.688,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.391.803,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.265.919,55	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49225238000104
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49225238000104
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49225238000104
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 49225238000104
	Exercício: 2026
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANDRESA PRICILA DA CUNHA MASCOVIQUE:32473058822 Date: 2026.09.29 14:03:34 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by DIONAS IAGO DE ALMEIDA:41417662832 Date: 2026.09.29 14:05:28 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.946, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“Transfere, no exercício de 2026, a comemoração do Dia do Servidor Público do dia 28 para o dia 30 de outubro e dá outras providências.”

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiaçu, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Dia do Servidor Público;

Considerando que a transferência da comemoração para data próxima constitui medida de conveniência administrativa, permitindo melhor organização do calendário funcional e das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferida, no exercício de 2026, a comemoração do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único - Em razão da transferência mencionada no caput, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiaçu, 29 de setembro de 2026.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



EMEB. "Prof. Wilson Antônio Gonçalves"
Rua Sebastião Bernardo da Fonseca nº 25
Cohab I – CEP 14725-000 – Taiaçu/SP
Tel. (16) 3275-1305
e-mail: educacao@taiacu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB Prof. Wilson Antônio Gonçalves

NORMATIVA INTERNA Nº 01/ 2026

Dispõe sobre a organização, implementação, realização, socialização e avaliação das Boas Práticas Pedagógicas desenvolvidas pelos docentes da unidade escolar.

A Direção e a Coordenação Pedagógica da EMEB Prof. Wilson Antônio Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando a importância da formação continuada no ambiente escolar, bem como a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, tornam pública a presente Normativa de Boas Práticas Pedagógicas, após apreciação e aprovação pelo Conselho de Escola.

A presente normativa fundamenta-se nas orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas propostas de formação continuada do Programa Alfabetiza Juntos-SP, que incentivam a reflexão sobre a prática docente, a troca de experiências e o aprimoramento das estratégias de ensino voltadas à alfabetização e ao desenvolvimento das competências e habilidades dos estudantes.

Art. 1º – Do objetivo

O momento de Boas Práticas Pedagógicas tem como objetivo:

- I – Promover a socialização de práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores da unidade escolar;
- II – Valorizar experiências exitosas realizadas em sala de aula;
- III – Fortalecer o trabalho colaborativo entre os docentes;
- IV – Incentivar a reflexão sobre metodologias e estratégias de ensino;
- V – Evidenciar a aplicação das propostas trabalhadas nas formações do Programa Alfabetiza Juntos-SP;
- VI – Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º – Da participação

Participarão do momento de Boas Práticas Pedagógicas todos os professores da unidade escolar. Cada docente deverá compartilhar atividades pedagógicas desenvolvidas com sua turma que tenham apresentado resultados positivos no processo de aprendizagem.

Art. 3º – Das atividades a serem apresentadas

Cada professor deverá selecionar e apresentar:

- I – 01 atividade de Matemática;
- II – 01 atividade de Língua Portuguesa.

As atividades deverão:



- I – Estar alinhadas às orientações pedagógicas discutidas nas formações do Programa Alfabetiza Juntos-SP;
- II – Demonstrar estratégias que favoreçam o desenvolvimento das habilidades dos estudantes;
- III – Evidenciar práticas pedagógicas que contribuam para o processo de alfabetização e aprendizagem.

Durante a apresentação, o professor poderá explicar:

- O objetivo da atividade;
- A metodologia utilizada;
- Os recursos e materiais empregados;
- A participação e o envolvimento dos alunos;
- Os resultados observados durante a aplicação.

Art. 4º – Das evidências das práticas pedagógicas

As atividades apresentadas deverão conter evidências de sua aplicação em sala de aula, tais como:

- I – Fotografias registradas durante o desenvolvimento da atividade com os alunos;
- II – Registros pedagógicos ou produções dos estudantes, quando possível.

Parágrafo único. As evidências deverão ser encaminhadas previamente à Coordenação Pedagógica, que ficará responsável pela organização e registro das práticas apresentadas.

Art. 5º – Da organização e do cronograma

A Coordenação Pedagógica será responsável por:

- I – Elaborar um cronograma contendo o nome dos professores e as datas das apresentações;
- II – Organizar os momentos de compartilhamento das práticas pedagógicas;
- III – Garantir que todos os docentes tenham oportunidade de realizar sua apresentação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que todas as apresentações deverão ser concluídas até o final do mês de outubro do ano letivo vigente.

Art. 6º – Da seleção das práticas representativas da escola

Após a conclusão de todas as apresentações, será realizada uma escolha democrática entre os professores, com o objetivo de selecionar:

- I – 01 atividade de Matemática;
- II – 01 atividade de Língua Portuguesa.

As atividades selecionadas representarão a escola no momento de compartilhamento de práticas pedagógicas entre os 10 municípios que compõem o Polo da URE de Jaboticabal.

Art. 7º – Dos critérios de escolha

Para a seleção das práticas representativas da escola, poderão ser considerados os seguintes critérios:

- I – Contribuição para o desenvolvimento das habilidades dos estudantes;
- II – Alinhamento com as orientações do Programa Alfabetiza Juntos-SP;
- III – Participação e engajamento dos alunos;
- IV – Criatividade e adequação metodológica;
- V – Clareza na apresentação da proposta pedagógica;



VI – Evidências apresentadas da aplicação da atividade.

Art. 8º – Da valorização das práticas docentes

Como forma de valorização do trabalho pedagógico desenvolvido pelos docentes, os professores cujas Boas Práticas forem escolhidas para representar a escola receberão uma homenagem simbólica oferecida pela equipe escolar, em reconhecimento à contribuição apresentada.

Art. 9º – Dos registros institucionais

As práticas pedagógicas apresentadas poderão compor um acervo pedagógico da escola, com o objetivo de:

- I – Registrar experiências exitosas desenvolvidas pelos professores;
- II – Compartilhar estratégias pedagógicas entre os docentes;
- III – Fortalecer a cultura de formação em serviço no ambiente escolar.

Art. 10 – Das disposições finais

O momento de Boas Práticas Pedagógicas constitui-se como uma importante estratégia de formação em serviço no espaço escolar, incentivando a troca de experiências, o trabalho colaborativo e a constante melhoria das práticas de ensino.

A participação dos professores é fundamental para o fortalecimento da qualidade da educação oferecida aos estudantes.

Esta normativa entra em vigor na data de sua divulgação.

Taiaçu, 06 de 02 de 2026.

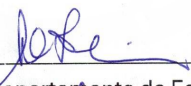
Guilherme I. M. Medeiros
Alini Gelo Roversari

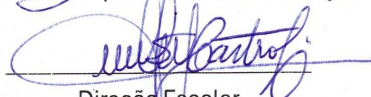
Rodrigues

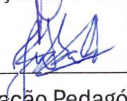
Diana

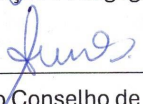
Elizangela Filani

Filani


Diretora do Departamento de Educação


Direção Escolar


Coordenação Pedagógica


Presidente do Conselho de Escola